



Parecer do Dirigente do Controle Interno

• Presidência da República

• Secretaria Geral

• Secretaria de Controle Interno

Relatório nº: 01/2014

Unidade Auditada: **Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR**

Exercício: 2013

Processo: 00055.001918/2014-44

Município-UF: Brasília - DF

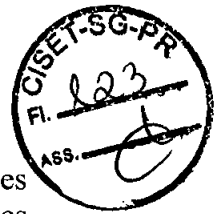
Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República – Ciset-PR, quanto à prestação de contas do exercício de 2013 da **Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR**, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Quanto ao exercício analisado, cabe destacar as ações da Secretaria relacionadas à ação de capacitação de recursos humanos para a aviação civil, parte do Programa Temático 2017 – Aviação Civil, que resultaram na adequação de aeroportos, mediante a capacitação de 606 profissionais. Destaca-se, ainda, a utilização de manual elaborado pela Advocacia Geral da União para a fiscalização de compras e contratos e os avanços conquistados por meio da CONAERO no que concerne à articulação com os órgãos públicos que atuam nos aeroportos.

3. Entretanto, os trabalhos de auditoria constataram a inexistência de indicadores próprios para avaliar e auxiliar a gestão da Unidade; a carência de estrutura de pessoal e tecnológica para a área de tecnologia da informação; a ausência de servidores efetivos na área de licitações; falhas na gestão das transferências de crédito realizadas pela Unidade; e utilização inadequada da ferramenta Termo de Cooperação.

4. Isso ocorreu em virtude das dificuldades enfrentadas pela SAC/PR, desde de sua criação em 2011, na adequação de sua força de trabalho e na de sua estrutura para desempenhar suas atribuições legais.

Handwritten signature



5. Identificou-se, ainda, que o monitoramento das metas definidas para as Ações 211I e 14UB do Programa Temático 2017 – Aviação Civil não condiz com as unidades de medida previstas na Lei Orçamentária Anual.

6. As recomendações feitas pelo Controle Interno em exercícios anteriores foram atendidas em parte, restando pendentes aquelas que se encontram em implementação e que serão acompanhadas por meio do Plano de Providências, no exercício de 2014.

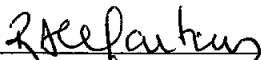
7. As constatações feitas pela equipe de auditoria ensejaram a expedição de novas recomendações, no sentido de promover o aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

| Cargo | Proposta de Certificação | Fundamentação |
|---|---------------------------------|------------------------------------|
| Gestores integrantes do Rol de Responsáveis | Regularidade | Relatório de Auditoria n.º 01/2014 |

9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 17 de julho de 2014


RAILDY AZEVEDO COSTA MARTINS
Secretária de Controle Interno